

Edital FAPEMA/UEMA nº 15/2025

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA

O Governo do Estado do Maranhão e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (**SECTI**), por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (**FAPEMA**), em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (**PPG**) da Universidade Estadual do Maranhão (**UEMA**), no âmbito da linha de ação “**Mais Qualificação**” da FAPEMA, tornam público o presente edital e convidam os interessados a se inscreverem considerando os termos aqui estabelecidos.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	1
2 OBJETIVO	2
3 PÚBLICO ALVO E LOCAL DE ATUAÇÃO	2
4 RECURSOS FINANCEIROS	2
5 REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	3
6 INSCRIÇÕES	3
7 SELEÇÃO	4
8 RESULTADOS, RECURSOS E CONVOCAÇÕES	6
9 INGRESSO AO PROGRAMA	6
10 IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS PELA FAPEMA	7
11 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS	8
12 DA CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	8
13 CANCELAMENTO, ABANDONO E SUBSTITUIÇÃO DAS BOLSAS	9
14 BASE LEGAL E DOCUMENTOS	10
15 DISPOSIÇÕES GERAIS	10
16 CRONOGRAMA	11
ANEXO I	12
ANEXO II	13
ANEXO III	14

1 INTRODUÇÃO

1.1 O Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (PAMV) atua na formação continuada dos egressos do Curso de Medicina Veterinária com vistas a atuação no Hospital Veterinário Universitário da Universidade Estadual do Maranhão (HVU/UEMA).

1.2 O Hospital Veterinário “**Francisco Edilberto Uchoa Lopes**” é o único hospital público universitário do Maranhão que presta serviço de atendimento médico-veterinário, com consultas ambulatoriais, cirurgias em pequenos, médios e grandes animais, internamento e exames laboratoriais a preços populares e gratuitos voltados à comunidade maranhense.

1.3 O HVU/UEMA também colabora com os Departamentos do Curso de Medicina Veterinária da UEMA, atendendo aos programas de graduação, pós-graduação e pesquisa, propiciando qualificação com a supervisão dos docentes e prestação de serviços à comunidade.

2 OBJETIVO

2.1 Apoiar o Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (PAMV), concedendo bolsas a profissionais graduados em Medicina Veterinária com o intuito de desenvolver atividades no Hospital Veterinário Universitário e Laboratórios do curso de Medicina Veterinária da UEMA, de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de Saúde e Bem-Estar (ODS 3), Vida Terrestre (ODS 15) e linhas do Plano Maranhão 2050.

3 PÚBLICO ALVO E LOCAL DE ATUAÇÃO

3.1 Profissionais graduados em Medicina Veterinária, com registro profissional ativo ou comprovante de submissão de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Maranhão (CRMV-MA).

3.2 Os bolsistas selecionados poderão atuar junto aos demais setores do Hospital Veterinário Universitário e Laboratórios do curso de Medicina Veterinária da UEMA, em escalas de plantão, conforme a demanda e necessidade de cada setor.

3.3 Os candidatos selecionados e classificados obedecerão a um programa de atividades do bolsista, previamente estabelecidas no **item 11** deste edital, sob a supervisão de um preceptor.

3.4 As atividades citadas no item 11 podem sofrer alteração conforme a necessidade de cada setor.

4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos provenientes do tesouro estadual alocados no orçamento da FAPEMA, com base no Acordo de Cooperação FAPEMA/UEMA nº 05/2021 (Processo FAPEMA nº 141547/2021), assinado em 27 de setembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 30 de setembro de 2021.

4.2 Serão destinados a este edital recurso financeiro no valor total de **R\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)** oriundos do Governo do Estado do Maranhão e definidos na programação financeira da FAPEMA, conforme classificação orçamentária descrita no Quadro 1.

Quadro 1. Classificação Orçamentária

DADOS ORÇAMENTÁRIOS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	24202 (FAPEMA)
AÇÃO	4739 (Mais Qualificação)
SUBAÇÃO	11146 (Formação de Recursos Humanos)
FONTE	1.5.00 (Tesouro Estadual)
RECURSOS FINANCEIROS	R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)
MODALIDADE	Bolsa
VIGÊNCIA	12 (doze) meses

4.3 O montante do recurso será utilizado na concessão de **11 (onze) bolsas ACC-4**, com vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser renovadas por igual período, conforme disponibilidade orçamentária e manifestação de interesse do HVU/UEMA

4.4 As bolsas estão distribuídas por **área de atuação** de acordo com o Quadro 2.

Quadro 2. Distribuição de vagas por área de concentração

Áreas de Atuação	Vagas	Modalidade	Valor Mensal
A. Clínica Médica de Pequenos Animais	5	ACC-4	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
B. Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	4		
C. Anestesiologia Veterinária	2		

4.5 Atendida à demanda qualificada em uma área de atuação e havendo ainda recursos disponíveis, os mesmos poderão ser remanejados para atender à demanda qualificada de outra área de atuação, na seguinte ordem de prioridade: A, B e C.

4.6 Cabe a UEMA realizar o processo seletivo dos bolsistas, assim como, disponibilizar infraestrutura necessária para o desenvolvimento das suas atividades conforme área de atuação, bem como acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas, além de enviar relatórios a FAPEMA quanto ao desenvolvimento do bolsista.

4.7 É de responsabilidade da FAPEMA efetuar o pagamento das bolsas mensalmente aos bolsistas selecionados pela UEMA e avaliar os resultados das atividades desenvolvidas por meio dos relatórios técnicos conforme os prazos estabelecidos no Termo de Outorga (T.O).

5 REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1 São requisitos mínimos para o(a) candidato(a):

- a. Ter **concluído a graduação em Medicina Veterinária**, possuir registro ativo ou comprovante de submissão de inscrição no órgão de representação da classe (CRMV-MA);
- b. Ter disponibilidade de até **60 (sessenta) horas semanais** que serão dedicadas às atividades relacionadas ao objeto deste edital, conforme Plano de Trabalho em anexo;
- c. Ter **cadastro atualizado e disponível nas plataformas Patronage** da FAPEMA (<https://patronage.fapema.br/login>) e *Lattes* do CNPq (www.lattes.cnpq.br/) atualizado nos últimos 6 (seis) meses;
- d. **Não ser beneficiário de bolsa** de qualquer outro órgão ou agência de fomento, local, nacional ou internacional, na implementação da bolsa;
- e. Estar adimplente com o Governo do Estado do Maranhão, a ser comprovada por certidão do Cadastro Estadual de Inadimplentes e com a FAPEMA, por meio de consulta à plataforma Patronage. Esta verificação será realizada pela equipe técnica da FAPEMA;
- f. Permanecer adimplente com o CRMV durante todo o período de vigência da bolsa.

6 INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas via *e-mail* institucional do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, pamvuema@gmail.com. O campo “Assunto” do *e-mail* deverá ser preenchido com “[INSCRIÇÃO] Edital FAPEMA/UEMA nº 15/2025 – VETERINÁRIA (NOME DO CANDIDATO)”.

6.2 Deverão anexar no e-mail os seguintes documentos, em formato “PDF” com o tamanho máximo de 02 (dois) *megabytes*:

- a. **Requerimento de Inscrição**, devidamente preenchido (Modelo Anexo I);
- b. **Diploma de Bacharel**, em Medicina Veterinária, frente e verso, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certidão de conclusão do curso de graduação expedida com no máximo três meses ao período de inscrição;
- c. **RG e CPF**;
- d. **Currículo Lattes** do(a) candidato(a) atualizado nos últimos seis (6) meses.

6.3 Inscrições enviadas fora do período estabelecido serão automaticamente indeferidas.

6.4 O(a) candidato é responsável pelo correto preenchimento do requerimento exigido neste edital, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida, sendo a FAPEMA e a UEMA isentas dessa incumbência.

6.5 A veracidade e exatidão dos dados informados e anexados são de total responsabilidade do proponente.

6.6 Serão aceitos, em todas as etapas deste edital, documentos com autenticação eletrônica nos termos do Decreto Nº 10.543 de 13/11/2020 ou reprodução da imagem escaneada e legível do documento impresso com assinatura de próprio punho. Para documento com autenticação eletrônica, recomenda-se a assinatura digital pelo assinador FAPEMA (<https://assinador.fapema.br/login>) utilizando mesmo login e senha da plataforma PATRONAGE ou Portal de Assinatura Eletrônica da plataforma GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/ptbr/assinatura-eletronica>).

6.7 Após o envio da inscrição, não será permitido nenhuma alteração por parte do candidato, bem como o envio de documentos que não estejam anexados ao e-mail de inscrição.

6.8 A FAPEMA e a UEMA não se responsabilizam em casos de problemas de conexão ou de outra natureza que inviabilize o recebimento das inscrições conforme os prazos estabelecidos no cronograma.

7 SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção da UEMA composta por 03 (três) professores vinculados ao Programa PAMV ou Médicos Veterinários Preceptores do HVU/UEMA, todos indicados pelo Conselho do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, obedecendo o cronograma estipulado (Item 15).

Parágrafo único: Para cada área de concentração haverá uma Comissão de Avaliação distinta.

7.2 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por meio das seguintes etapas:

- a. Etapa I: Análise de Candidatura;
- b. Etapa II: Prova Escrita;
- c. Etapa III: Entrevista e Análise Curricular.

7.3 ETAPA I: Análise de candidatura

7.3.1 Na etapa I, de caráter eliminatório, será avaliado se a candidatura (inscrição) atende aos preceitos e a documentação estipulada neste edital, com base nos seguintes critérios:

- a. Elegibilidade do(a) candidato(a);
- b. Observância ao prazo de submissão;
- c. Revisão da documentação requerida;
- d. Atendimento a outras solicitações específicas definidas neste Edital.

7.3.2 O atendimento a essas exigências é imprescindível para deferimento da inscrição, a ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará no indeferimento da proposta.

7.3.3 Os(As) candidatos(as) com candidatura deferida nesta etapa estarão aptos(as) à Etapa II.

7.4 Etapa II: Prova Escrita

7.4.1 A prova escrita, de caráter eliminatório, será realizada das 9h às 12h, no auditório do curso de Medicina Veterinária da UEMA e o seu conteúdo encontra-se no **Anexo III** deste edital.

7.4.2 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) e estarão aprovados nesta etapa, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

7.4.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa estarão aptos para a **Etapa III**.

7.5 ETAPA III: Entrevista e análise curricular

7.5.1 Entrevista

7.5.1.1 A entrevista será realizada pela Comissão de Avaliação da UEMA, em local e horário a serem divulgados previamente no site do Hospital Veterinário Universitário <http://www.hvu.uma.br> e no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG/UEMA www.ppg.uma.br.

7.5.1.2 A entrevista será gravada e terá duração de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) minutos. O(A) candidato(a) deverá chegar ao local de realização da entrevista com 1 (uma) hora de antecedência do seu horário marcado.

7.5.1.3 Durante a entrevista não será permitida a participação de qualquer outra pessoa, além do(a) candidato(a) entrevistado.

7.5.1.4 O(A) candidato(a) será sumariamente eliminado(a) deste edital se durante a realização da entrevista:

- Lançar mão de meios ilícitos para execução desta etapa;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos avaliadores;
- Afastar-se do ambiente de realização das provas sem a autorização da Comissão.

7.5.1.5 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local de realização da entrevista, na data e horário indicados, será considerado desistente e será eliminado da seleção.

7.5.1.6 As entrevistas seguirão os critérios de avaliação e peso descritos, conforme **Quadro 3**.

Quadro 3. Critérios de Avaliação da Entrevista

Item	Critérios de avaliação	Nota	Peso
I.	Capacidade de expressão oral, foco e clareza.	0 a 10	1
II.	Assertividade das Respostas.	0 a 10	1
III.	Aderência aos valores organizacionais do PAMV UEMA.	0 a 10	2
IV.	Vivência com Iniciativas de Inovação.	0 a 10	3
V.	Disponibilidade/abertura para aprender conhecimentos de novas áreas.	0 a 10	3

7.5.1.7 A nota para a Entrevista ($Nota_{entrevista}$) será obtida pela soma das notas dadas a cada critério, seguindo a equação 1, sendo N_x referente a nota atribuída ao respectivo critério avaliado e P_x ao peso:

$$\text{Equação 1: } Nota_{(entrevista)} = \frac{(N_I \times P_I) + (N_{II} \times P_{II}) + (N_{III} \times P_{III}) + (N_{IV} \times P_{IV}) + (N_V \times P_V)}{10}$$

7.5.2 Análise Curricular

7.5.2.1 No dia da realização da entrevista, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios (cópia) do Currículo *Lattes* para avaliação dos critérios sinalizados no ANEXO II. **O não cumprimento deste item acarretará a não pontuação da etapa de Análise Curricular.**

7.5.2.2 A análise curricular será feita pela Comissão de Seleção da UEMA com base no Currículo *Lattes* e documentos comprobatórios do currículo do(a) candidato(a) entregues no dia da realização da entrevista.

7.5.2.3 A pontuação da produção prevista no Currículo *Lattes* do(a) candidato(a), será contabilizada seguindo, apenas e rigorosamente, os itens e a ordem apresentada na Tabela de Avaliação Curricular (**ANEXO II**).

7.5.2.4 A nota da avaliação curricular será obtida pela pontuação recebida pelo(a) candidato(a) e dividida por 10 (dez).

7.6 NOTA FINAL

7.6.1 A **NOTA FINAL** será obtida pela média ponderada da pontuação recebida na Prova escrita (peso = 3), entrevista (peso = 4) e análise curricular (peso = 3) e, conforme **equação 2**, sendo N_x referente a nota atribuída na etapa avaliada e P_x referente ao respectivo peso.

$$\text{Equação 2: } Nota_{(final)} = \frac{(N_I \times P_I) + (N_{II} \times P_{II}) + (N_{III} \times P_{III})}{10}$$

8 RESULTADOS, RECURSOS E CONVOCAÇÕES

8.1 Na divulgação dos resultados, serão indicados:

8.1.1 Resultado da Etapa I (Análise da Candidatura):

- a. Propostas deferidas;
- b. Propostas indeferidas.

8.1.2 Resultado da Etapa II - Prova Escrita:

- a. Candidatos aprovados;
- b. Candidatos não aprovados;
- c. Candidatos que não compareceram/eliminados.

8.1.3 Resultado Parcial da Seleção

- a. Candidatos aprovados e selecionados;
- b. Candidatos aprovados e não selecionados;
- c. Candidatos não aprovados;
- d. Candidatos que não compareceram/eliminados.

8.2 Os resultados das etapas e seus pós recursos serão divulgados conforme cronograma e publicado nos seguintes sites: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG/UEMA www.ppg.uema.br; e no portal da FAPEMA <http://www.fapema.br>.

8.3 Da decisão quanto ao julgamento de cada inscrição, caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos Resultados, e será julgado pela Comissão de Seleção:

- a. Contra indeferimento da proposta;
- b. Contra a nota da prova;
- c. Contra a nota de Entrevista e Análise curricular.

8.4 O período para interposição de recurso será até 02 (dois) dias úteis em todas as etapas.

8.5 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e devem ser enviado via *e-mail* para o endereço pamvuema@gmail.com, O campo “Assunto” do *e-mail* deverá ser preenchido com “[RECURSO] Edital FAPEMA/UEMA nº 15/2025 – VETERINÁRIA (NOME DO CANDIDATO)”.

8.6 As convocações para a Etapa III serão realizadas pela Comissão de Avaliação da UEMA, em local e horário a serem divulgados previamente no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG/UEMA www.ppg.uema.br e no portal da FAPEMA <http://www.fapema.br>.

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos resultados de todas as etapas referentes ao processo seletivo mencionados neste Edital. A UEMA e a FAPEMA são isentas de quaisquer responsabilidades junto ao candidato, diante da hipótese da não verificação do resultado, seja ele preliminar ou definitivo.

9 INGRESSO AO PROGRAMA

9.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas nas áreas discriminadas no **Quadro 2** deste edital, deverão comparecer à Secretaria do Hospital Veterinário Universitário da UEMA para cadastro e apresentação de cópias dos seguintes documentos:

- a. **Comprovante de agência e conta bancária** aberta no Banco do Brasil em nome do bolsista, na modalidade conta corrente, não podendo ser conta conjunta e nem poupança;
- b. **Declaração negativa de vínculo empregatício** ou outra fonte de renda;
- c. **Comprovante de quitação eleitoral**. O mesmo pode ser adquirido por meio do endereço eletrônico www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes;
- d. **Comprovante de Quitação do Serviço Militar** (sexo masculino);
- e. **02 (duas) fotos 3x4** recentes;
- f. **Diploma de Graduação em Medicina Veterinária** ou certidão de conclusão do curso de graduação;
- g. **Número do CRMV-MA** ou comprovante de tramitação de inscrição no CRMV-MA;
- h. Cópia do **Histórico Escolar** do Curso de Graduação.

9.2 Caso seja constatada duplicidade de fonte de renda durante qualquer tempo de vigência da bolsa, o bolsista será automaticamente desligado do Programa.

9.3 Os candidatos serão informados, posteriormente, pela Secretaria do Hospital Veterinário Universitário da UEMA via *e-mail*, sobre o início das atividades, que deverá estar em conformidade com o Acordo de Cooperação FAPEMA/UEMA nº 05/2021.

10 IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS PELA FAPEMA

10.1 A UEMA deverá apresentar o resultado dos aprovados para implementação à FAPEMA via ofício informando nome e CPF para indicação da bolsa na plataforma Patronage.

10.2 Após a indicação, os(as) candidatos(as) receberão um *e-mail* informando que na Patronage foi gerada uma solicitação para a modalidade ACC-4. O mesmo deverá preencher o formulário de solicitação eletrônica, anexar a documentação descrita abaixo, sempre em formato "PDF", com o tamanho máximo de 02 (dois) *megabytes*:

- a. **Plano de Trabalho do Bolsista** (modelo disponível em <https://www.fapema.br/modelos-e-documentos/>);
- b. **Currículo Lattes** CNPq do candidato atualizado;
- c. **Declaração da Instituição** atestando o período de atividades do bolsista no programa;
- d. **RG e CPF** do candidato;
- e. Carteira do CRMV-MA ou comprovante de tramitação de inscrição no CRMV-MA;
- f. **Termo de compromisso do bolsista** (modelo disponível em <https://www.fapema.br/modelos-e-documentos/>);
- g. Cópia do visto permanente ou temporário com período de permanência compatível a vigência (para candidatos estrangeiros);
- h. **Declaração Negativa de Vínculo Empregatício** (modelo disponível em <https://www.fapema.br/modelos-e-documentos/>);
- i. **Comprovante de dados bancários** no Banco do Brasil (Extrato bancário informando agência e conta) em nome do bolsista na modalidade corrente para recebimento do valor das bolsas.

Parágrafo único. Após o preenchimento e anexo da documentação, o candidato deve realizar o envio eletrônico da solicitação via Patronage e assinar eletronicamente o formulário eletrônico de solicitação através do ícone "imprimir", localizando o documento "formulário de solicitação" e, após leitura, clicando no botão "assinar eletronicamente". Somente após a assinatura do formulário que será realizada a abertura do processo no setor de Protocolo da

FAPEMA para análise da documentação.

10.3 Caberá ao(a) proponente a conferência da documentação necessária para atendimento ao presente edital. Documentos em PDF que requeiram assinatura, devem seguir a mesma orientação do item 6.6.

10.4 Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não realize os procedimentos dos itens anteriores no prazo estipulado, será considerado(a) desistente.

10.5 Em caso de desistência e havendo candidatos aprovados e não classificados, será convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem da lista de não aprovados, na mesma área de atuação do candidato(a) desistente. Não havendo, será convocado(a) o(a) candidato(a) de outra área de atuação, na seguinte ordem de prioridade: A, B e C, obedecendo a ordem estabelecida no resultado final.

10.6 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente ao julgamento e/ou contratação, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

11 ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

11.1 O Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária é baseado em atividades gerais e específicas de cada área.

11.2 Atividades gerais (comum a todos os bolsistas, independente da área):

- a. Auxílio em aulas práticas e/ou teóricas da área específica sob orientação do preceptor ou docente responsável pela aula;
- b. Estudo dirigido, teórico e/ou prático sobre assuntos pertinentes ao diagnóstico, clínica médica e cirúrgica em animais;
- c. Apresentação e discussão de casos clínicos, separatas e seminários;
- d. Atualização bibliográfica de assuntos pertinentes a diagnósticos, clínica médica e cirúrgica em animais;
- e. Colaboração eventual em trabalhos de experimentação e pesquisa da disciplina, sob orientação do preceptor ou do docente responsável pelo trabalho, desde que com anuência do preceptor.

11.3 Atividades específicas:

- a. Atendimento clínico, terapias e procedimentos clínicos, laboratoriais, anestésicos e cirúrgicos em pequenos e grandes animais, bem como o acompanhamento do caso clínico do diagnóstico à cura do animal.
- b. Realização de plantões e atuação em áreas correlatas quando demandados pelo Hospital Veterinário;
- c. Avaliar exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem (raio-X e ultrassonografia), emitir laudos e parecer técnico, realizar necropsia, processar e analisar amostras para exames laboratoriais.

12 DA CONTRATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1 Serão beneficiados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as). Após o deferimento da documentação encaminhada (item 9), a FAPEMA emitirá Termo de Outorga (T.O.) em nome do(a) candidato(a), doravante outorgado(a), que deverá ser assinado eletronicamente.

Parágrafo único. Para assinatura eletrônica do T.O., o(a) proponente deverá acessar a plataforma Patronage na aba “em vigência”, clicar no ícone “imprimir”, localizar o T.O. e, após a leitura, clicar em “assinar eletronicamente”.

12.2 O pagamento da bolsa será efetuado diretamente em conta do(a) beneficiário(a). O crédito em conta bancária ocorrerá no mês subsequente ao início da vigência, conforme Resolução nº 15 de 30 de dezembro de 2022 (<https://www.fapema.br/resolucao-no-15-de-21-de-dezembro-de-2022/>), desde que assinado em tempo hábil, conforme notificação.

12.3 Para concessão da bolsa, o(a) proponente aprovado(a) deverá estar adimplente com o Governo do Maranhão, devendo ser comprovado por certidão do Cadastro Estadual de Inadimplentes, e com a FAPEMA, por meio de consulta a plataforma Patronage. Esta verificação será realizada por técnicos da FAPEMA.

12.4 Candidatos(as) com pendência ou em situação de inadimplência com a FAPEMA não serão contratados(as) até a regularização destas, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a partir da publicação do resultado final.

12.5 O(A) bolsista deverá cumprir **todas as obrigações** previstas na Resolução FAPEMA nº 15/2022 e normas correlatas, sobretudo apresentar **Relatório Técnico Final** de atividades, em prazos definidos no T.O.

12.6 A bolsa poderá ser **suspensa ou cancelada** a qualquer momento por decisão unilateral e motivada da FAPEMA ou por solicitação do bolsista, conforme previsto na Resolução FAPEMA nº 15/2022; ou por solicitação devidamente justificada pela UEMA.

12.7 O Relatório Final das Atividades do Bolsista deverá ser enviado somente pelo bolsista, via Patronage, conforme prazos especificados no T.O.

12.8 A não apresentação dos relatórios técnicos e demais documentos pertinentes, nos prazos estabelecidos no T.O., ensejará a devolução dos recursos recebidos com atualização monetária, ficando o bolsista impedido de receber novos benefícios de qualquer natureza junto à FAPEMA até a devida regularização, podendo, caso necessário, ser instaurada tomada de contas especial.

12.9 O prazo para entrega do **Relatório Final** é de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da bolsa, sendo este prazo improrrogável. No Patronage o(a) proponente deverá anexar **Relatório Técnico de Atividades Final** em formato "PDF", com o tamanho máximo de 10 megabytes; e o Supervisor deve dar o parecer, via Patronage.

12.10 Toda publicação, apresentação em eventos ou exposição apoiada com recursos provenientes do presente edital deverá obrigatoriamente garantir a divulgação dos logotipos do Governo do Estado do Maranhão, da SECTI, da FAPEMA e da UEMA e ser referenciada no Relatório Final.

13 CANCELAMENTO, ABANDONO E SUBSTITUIÇÃO DAS BOLSAS

13.1 O(A) Coordenador(a) ou Supervisor(a) do(a) bolsista poderá solicitar à FAPEMA o cancelamento da bolsa concedida, caso o mesmo não esteja cumprindo suas obrigações, conforme disposto neste edital, durante a vigência determinada no T. O.

13.2 O cancelamento também poderá ocorrer a pedido do(a) bolsista(a) mediante apresentação de documento contendo a devida justificativa.

13.3 A bolsa poderá ser cancelada por não cumprimento das exigências do Programa de Aprimoramento Profissional.

13.4 A UEMA pode solicitar a substituição do bolsista no prazo de até 50% da vigência do T.O. O substituto deverá ser indicado com base na lista de aprovados e não classificados.

13.5 Após o pedido de cancelamento, o(a) bolsista deverá submeter o **Relatório Final** no Sistema Patronage da FAPEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de inadimplência junto à FAPEMA.

13.6 Em casos de novos contemplados oriundos de desistência, abandono ou substituição, os mesmos devem seguir as orientações do item 10.

13.7 No caso de abandono ou desistência de própria iniciativa do bolsista, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, o solicitante deverá ressarcir a FAPEMA quanto aos recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar o abandono ou desistência. Não cumprido o prazo citado, o débito será atualizado monetariamente, acrescido dos encargos legais nos termos da Lei nº 35/2000, Art. 11, III, TCU.

14 BASE LEGAL E DOCUMENTOS

14.1 Além da legislação supracitada no presente edital, do mesmo modo, no que couber, este instrumento faz referências à legislação e aos documentos contidos no Quadro 4.

Quadro 4. Base legal

TERMO	LEGISLAÇÃO OU DOCUMENTO
Princípios Constitucionais	Caput e Parágrafo 1º do Art. 37 da Constituição Federal: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.html
Princípios Legais	Lei 9.784/1999, Art. 2º: www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9784.html
Objetivos e Princípios	Decretos nº 21012/2005 e 21.013/2005, estatuto e regimento interno da FAPEMA: https://www.fapema.br/index.php/legislacao/
Documentos auxiliares FAPEMA	Manual de Prestação de contas: https://patronage.fapema.br/manuais.php Modelo de documentos: https://www.fapema.br/modelos-e-documentos/
Resolução de Bolsas FAPEMA	Resolução FAPEMA nº 12 de 17 de agosto de 2022 que regulamenta a concessão de bolsas FAPEMA https://www.fapema.br/resolucao-no-12-de-17-de-agosto-de-2022/

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O presente edital regula-se pelos preceitos do Direito Público e, em especial, pelas normas vigentes na FAPEMA.

15.2 A inscrição do(a) proponente implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, no T.O e normas correlatas da FAPEMA, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

15.3 As documentações apresentadas e informações prestadas pelo(a) proponente serão de sua inteira responsabilidade, respondendo sob as penas da lei por qualquer ocorrência, falsidade ou incorreção.

15.4 A FAPEMA não se responsabilizará por qualquer dano físico ou mental causado aos bolsistas durante a execução das atividades.

15.5 A qualquer tempo, o presente edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPEMA, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.6 Informações sobre o programa, seleções e resultados podem ser sanadas junto a secretaria do Hospital Veterinário Universitário do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Estadual do Maranhão, Av. Lourenço Vieira da Silva s/n Cidade Universitária Paulo VI, Tirirical – São Luís – MA. e-mail: pamvuema@gmail.com.

15.7 Informações sobre a contratação das bolsas devem ser dirigidas à Coordenação do Setor de Bolsas da FAPEMA, através do e-mail bolsas@fapema.br.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvida a Comissão de Seleção, Centro de Ciências Agrárias – CCA da UEMA e Diretoria Executiva da FAPEMA.

16 CRONOGRAMA

ATIVIDADES		DATAS
Data limite para inscrição via e-mail		26/09/2025
Etapa I - Análise de candidatura	Resultado parcial da Etapa I - Análise de Candidatura	29/09/2025
	Período para interposição de recurso	02 dias úteis após a divulgação do resultado parcial
	Resultado final da Etapa I - Análise de Candidatura	02/10/2025
Etapa II - Prova escrita	Realização da Prova	06/10/2025
	Resultado Parcial - Prova escrita	A partir de 10/10/2025
	Período para interposição de recurso	02 dias úteis após a divulgação do resultado parcial
	Resultado Final - Prova escrita	A partir de 16/10/2025
Etapa III - Entrevista e análise curricular	Convocação para entrevista	16/10/2025
	Realização das Entrevistas*	20/10 a 23/10/2025
	Análise Curricular	21/10/2025
Resultado Parcial da Seleção		A partir de 27/10/2025
Período para interposição de recurso		05 dias úteis após divulgação do Resultado Parcial
Resultado Final da Seleção		A partir de 03/11/2025
Ingresso ao Programa (Secretaria do HVU/UEMA) Apresentação da documentação dos aprovados prevista no item 9		Até 14/11/2025
Entrega das documentações (Patronage) Procedimentos previstos no item 10		A partir de 01/12/2025
Início das Atividades e Implementação das Bolsas		Janeiro de 2026

*Comparecer ao local da entrevista com os documentos comprobatórios (cópia) do Currículo *Lattes*

São Luís, 29 de agosto de 2025.

NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO

Presidente
FAPEMA

Edital FAPEMA/UEMA Nº 15/2025
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Instituição: UEMA	Programa/ANO: Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária/2024
Áreas de concentração:	
<ul style="list-style-type: none"> • () Clínica Médica de Pequenos de Pequenos Animais • () Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais • () Anestesiologia Veterinária 	

Dados pessoais

Nome:		
CPF:	Identidade:	Órgão Emissor/UF:
Data de Nascimento: / /	Telefone celular:	E-mail:
Endereço residencial:		
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:

Documentação necessária para inscrição

()	Identidade
()	CPF
()	Curriculo Lattes (os documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão ser entregues no dia da realização da etapa de entrevista)

ATENÇÃO!

A sua inscrição está sujeita a cancelamento, caso não esteja de acordo com o regulamento do edital; É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, conferir as documentações exigidas. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

Ao preencher e enviar este formulário de solicitação de inscrição, você estará concordando com todo o regulamento do processo seletivo do curso.

São Luís - MA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Edital FAPEMA/UEMA Nº 15/2025
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Monitoria na área*	6,0 (por semestre)	12
Estágio curricular na área objeto do edital*	4,0 (por semestre)	12
Estágio extracurricular na área objeto do edital*	2,0 (por mês)	8
Iniciação científica, tecnológica ou em programa de extensão na área objeto do edital*	4,0 (por ano)	16
Publicações em periódicos na área objeto do edital (nos últimos 5 anos)	2,0 (por artigo)	10
Cursos de no mínimo 20hs na área objeto do edital*	2,0 (por curso)	10
Publicações em anais de eventos nacionais na área objeto do edital* (nos últimos 5 anos)	0,5 (por publicação)	10
Publicações em anais de eventos regionais na área objeto do edital* (nos últimos 5 anos)	0,2 (por publicação)	10
Participação em eventos nacionais na área*	0,5 (por evento)	4
Participação em eventos regionais na área*	0,2 (por evento)	8
TOTAL		100

*Apresentar cópia de certificado, declaração do setor responsável, artigo e resumo nos anais.

Edital FAPEMA/UEMA Nº 15/2025
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO III
PROGRAMA DA PROVA ESCRITA CONFORME ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

1. CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS

Conteúdo

- Semiologia e afecções do sangue de pequenos animais.
- Desequilíbrio eletrolítico e ácido básico de pequenos animais.
- Fluidoterapia e hemoterapia em pequenos animais.
- Semiologia e afecções do sistema respiratório de pequenos animais
- Semiologia e afecções do sistema circulatório de pequenos animais
- Semiologia e afecções do sistema digestório de pequenos animais
- Semiologia e afecções da pele de pequenos animais
- Semiologia e afecções do sistema visual de pequenos animais
- Semiologia e afecções do sistema endócrino de pequenos animais
- Semiologia e afecções do sistema nervoso de pequenos animais
- Semiologia e afecções do sistema locomotor de pequenos animais
- Semiologia e afecções do sistema urinário de pequenos animais

Referências

- NELSON, R. W.; COUTO, C. G. Medicina Interna de Pequenos Animais. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2015.
- ANDRADE, S. F. Manual de Terapêutica Veterinária. 3ed. São Paulo: Roca. 2008.
- ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. Tratado de medicina interna de pequenos animais. 5. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 1996 p.
- BIRCHARD, S. J.; SHERDING, R. G. Manual Saunders - Clínica de Pequenos Animais. São Paulo: Roca. 3ed. 2008.
- FEITOSA, F. L. Semiologia Veterinária: a arte do diagnóstico. São Paulo: Roca. 3ed. 2014.
- RHODES, K. H.; WERNER, A. H. Dermatologia em Pequenos Animais. 2 ed. São Paulo: Grupo Gen. 2014.
- DIBARTOLA, S. P. Anormalidades de fluidos, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico na clínica de pequenos animais. 3a ed. Roca, 2008. 664p.
- TAMS, T. R. Gastroenterologia de Pequenos Animais. 2 ed. São Paulo: Roca. 2008

2. CLÍNICA CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS

Conteúdo

- Princípios de Assepsia em Medicina Veterinária
- Fases fundamentais da Cirurgia (Diérese, hemostasia e síntese)
- Cirurgias do sistema genito-urinário
- Cirurgias do sistema gastrointestinal
- Cirurgias torácicas
- Oftalmologia de pequenos animais
- Ortopedia e traumatologia
- Principais afecções neurológicas em coluna
- Manejo clínico cirúrgico de hérnias
- Manejo clínico cirúrgico de feridas
- Oncologia e cirurgia reconstrutiva

Referências

- SLATTER, DOUGLAS H. Manual de Cirurgia de Pequenos Animais. Manole, 2007.
FOSSUM, TERESA WELCH. Cirurgia de Pequenos Animais. Elsevier Brasil, 2015.
BOJRAB, M. Joseph. Técnicas atuais em cirurgia de pequenos animais. Editora Roca, 2005.
BRINKER, WADE O.; PIERMATTEI, DONALD L.; FLO, GRETCHEN L. Manual de ortopedia e tratamento das fraturas dos pequenos animais. Manole, 1986.
GELATT, Kirk N. Fundamentos de oftalmologia veterinária. Masson, 2003.
DALECK, Carlos Roberto; DE NARDI, Andriago Barboza. Oncologia em cães e gatos. Roca, 2016.

3. ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA

Conteúdo

- Avaliação pré-anestésica
- Medicação pré-anestésica
- Anestesia geral injetável
- Anestesia dissociativa
- Anestesia geral inalatória
- Técnicas de Anestesia loco-regional

Referências

- TELLO, L. H. 2008. Trauma em Cães e Gatos, São Paulo: MedVet Livros.
MASSONE, F. 2008. Anestesiologia Veterinária: Farmacologia e Técnicas: texto e atlas colorido, 5 ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
HALL, L. W. & CLARKE, K. W. 1987. Anestesia Veterinária, 8 ed., São Paulo: Manole.
LUMB, W. V. & JONES, W. E. 2015. Veterinary Anesthesia, Philadelphia.
MILLER, R. D. 1989. Tratado de Anestesia, 2 ed., São Paulo: Manole.
FANTONI, D. T. & CORTOPASSI, S. R. G. 2010. Anestesia em Cães e Gatos, 2 ed., São Paulo: Roca.
WEST, G., HEARD, D. & CAULKETT, N. 2007. Zoo Animal and Wild life Immobilization and Anesthesia, 1ed, United States: Blackwell.

Documento assinado eletronicamente por:

1 - NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO, PRESIDENTE, em 29/08/2025 as 11:20.



Este documento foi emitido pela FAPEMA.

Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse:

<https://assinador.fapema.br/autenticar/27750544768241202599/563UP2W25XE36WDA>

Código Verificador: 27750544768241202599

Código CRC: 563UP2W25XE36WDA